



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 524 – Julho/2022
Portaria (Nº07/2022)
(PRAEC/UFPI)**

13 de julho de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br**

PORTARIA PRAEC/UFPI Nº 07, DE 13 DE JULHO DE 2022

Constitui e designa a Comissão de Avaliação dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com Deficiência no ingresso na UFPI via Sistema de Seleção Unificada (SISU).

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- A Lei Nº 12.711/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências;
- A Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- A Lei Nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir e designar, no âmbito da PRAEC, os servidores relacionados para atuar na análise dos candidatos às vagas destinadas às pessoas com deficiência no ingresso na UFPI via Sistema de Seleção Unificada (SISU), para o ano de 2022, da forma que segue:

Brunna Stella da S. Carvalho Melo - SIAPE: 2248759

Anderson Cloves Moyses Oliveira – SIAPE: 1443759

Cremilda Monteiro Lima - SIAPE: 2090566

Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos - SIAPE: 2235087

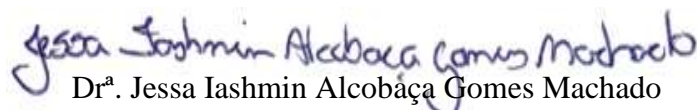
Rafaella Santiago Sousa- SIAPE: 2248787

Lyvia Sousa Gomes de Vasconcelos – SIAPE: 2523762

Art. 3º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas no Art. 2º, §1º e §2º da Lei Nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 13 de Julho de 2022.



Dr^a. Jéssica Iashmin Alcobaça Gomes Machado

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC - Em Exercício